

**ATA DA ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE
BIOCIÊNCIAS NUCLEARES – SBBN – CNPJ 01.590.332/0001-36**

Aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 17h40min, em segunda convocação e após a verificação de "quórum" de 15 (quinze) presentes, a ASSEMBLEIA GERAL foi realizada na sala 152 do Prédio do Ensino e Informação do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, Av. Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, São Paulo, SP, durante o Congresso da SBBN e obedecendo à ORDEM DO DIA enviada em 09/09/2017 por email aos associados e publicada no site da SBBN:

1. Aprovação de novos associados e exclusões de associados inadimplentes;
2. Aprovação da prestação de contas da Diretoria Executiva e do respectivo balanço financeiro conforme Estatuto;
3. Aprovação do Plano de Atividades para 2017-2018;
4. Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2017-2019;
5. Assuntos gerais trazidos pelos membros da SBBN;
6. Alterações do Estatuto, com base nas propostas apresentadas no item anterior.

Presidiu a ASSEMBLEIA Sílvia Maria Velasques de Oliveira, membro titular adimplente e Presidente da SBBN e doravante nomeada **PRESIDENTE**, que solicitou para secretariá-la Luciene das Graças Mota, membro titular adimplente e Primeira Secretária da SBBN, doravante nomeada **SECRETÁRIA**. Foi solicitada à SECRETÁRIA a lista dos sócios cadastrados em 2016 e 2017 (segundo o Anexo 1, 37 novos associados, dos quais 11 titulares). A PRESIDENTE informou que aqueles membros que não apresentaram carta de apresentação fornecida por membro titular segundo **Art. 8º Parágrafo 1º do ESTATUTO** ainda não completaram sua afiliação e deverão enviar essa carta através do site-ÁREA DO ASSOCIADO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/COMPROVANTE. A PRESIDENTE informou que: (i) existem 100 (cem) membros titulares, dos quais 32 (trinta e dois) adimplentes e habilitados a votar e serem votados; (ii) há 95 (noventa e cinco) membros aspirantes de pós-graduação e 76 (setenta e seis) aspirantes de graduação; (iii) diversas campanhas de cobrança de boletos por e-mails não obtiveram sucesso; (iv) em 2014 havia 02 (dois) membros institucionais reduzidos em 2015 e 2016, um membro institucional e nenhum em 2017. Após breve discussão, a ASSEMBLEIA decidiu aplicar o **Art. 10º Parágrafo 3º do ESTATUTO**: membros com mais de duas anuidades em atraso serão comunicados por escrito de seu desligamento. Foi aprovado o prazo final de 31/10/2017 para cobrança. Passando ao **ITEM 2 DA ORDEM DO DIA**, a PRESIDENTE informou que disponibilizará no site-ÁREA DO ASSOCIADO balancete do período 2015-2017 e na área externa-QUEM SOMOS/SEDE E ADMINISTRAÇÃO-certidões negativas atualizadas. A PRESIDENTE pediu para ser criado o CONSELHO FISCAL, lembrando que o **ITEM 6 da ORDEM DO DIA** permite que a ASSEMBLEIA delibere sobre alteração do ESTATUTO. A ASSEMBLEIA não se manifestou sobre esse pedido, possivelmente porque precisaria eleger os componentes desse Conselho. A PRESIDENTE insistiu com a proposta, justificando que não cabe ao tesoureiro aprovar as próprias contas e alertou que o exercício da tesouraria foi a maior dificuldade na sua gestão desde 2013, porque os primeiros tesoureiros, tanto no período 2013-2015 como 2015-2017, renunciaram ao cargo alegando falta de tempo, e assumiram os segundos tesoureiros eleitos. A PRESIDENTE deu contraexemplos, citando nominalmente cientistas notáveis e produtivos que são tesoureiros e membros de conselho fiscal de sociedades das quais é associada. Como não foi possível criar o Conselho Fiscal, a PRESIDENTE se prontificou a mostrar comprovantes de despesas para quem tiver dúvidas e fazer a solicitação de vistas, mas explicou que documentos do seu mandato serão mantidos em seu poder em virtude do **Art. 3º do ESTATUTO**. A PRESIDENTE pediu autorização para que a DIRETORIA EXECUTIVA encerre o mandato em 31 de dezembro de 2017, visando apresentar declaração de imposto de renda do ano fiscal, sendo autorizado pela ASSEMBLEIA. A PRESIDENTE apresentou o balancete do período de 2015-2016 (68 páginas) e informou que os tesoureiros Adenilson de Souza da Fonseca (2014-2015) e Adelia Sahyun (2015-2017) receberam esse balancete com documentação

comprobatória por email com a devida antecedência. Ambos confirmaram e declararam não ter completado a leitura dos documentos. A PRESIDENTE justificou a não apresentação do balancete de 2017 porque; (i) vários pagamentos do Congresso SBBN 2017 estão em andamento; (ii) o ano fiscal não terminou. Após iniciar a leitura do balancete para atender ao **Art. 25 do ESTATUTO**, alguns membros presentes reclamaram e pediram que fosse apresentado somente um resumo do balancete. Durante a prestação de contas, a PRESIDENTE foi interrompida várias vezes por membros que haviam agendado outro compromisso. Passando ao resumo, foi mostrado que despesas administrativas (taxas bancárias, cartório, domínio e manutenção do site, Correios, Certificação Digital, Contador, etc) superaram as receitas. A PRESIDENTE explicou que vem pedindo aos associados para conseguirem membros institucionais para aumentar as receitas. A PRESIDENTE informou que tem um crédito de cerca de R\$10.000,00 (dez mil reais), por ter coberto gastos da SBBN declarados no balancete 2015-2016, mas que essa dívida poderia ser perdoada caso houvesse um pedido formal da ASSEMBLEIA com registro em ATA. A ASSEMBLEIA não se manifestou e a dívida continua em aberto. Passou-se à eleição da nova Diretoria. A SECRETÁRIA explicou que poderiam votar e ser votados membros titulares adimplentes presentes ou representados por procuração conforme **Art. 27º do ESTATUTO**. Não foi apresentada nenhuma procuração. A PRESIDENTE lembrou que a Diretoria a ser eleita poderá responder somente após o registro da ATA DA ASSEMBLEIA e do TERMO DE POSSE e que o TERMO DE POSSE poderia ter data posterior a 31/12/2017. O membro titular adimplente Martha Simões Ribeiro indicou para candidato a Presidente um membro titular adimplente, não presente na ASSEMBLEIA. Ninguém apresentou chapa completa para **DIRETORIA EXECUTIVA** conforme **Art. 8º do ESTATUTO**. Não chegando a consenso, a ASSEMBLEIA foi suspensa até o dia seguinte para que o candidato se apresentasse porque não era conhecido pela maioria dos presentes por ter ingressado na SBBN em maio de 2017 e não ter participado do Congresso nos dias 9 e 10/10/2017. No dia 11/10, às 13h05min, na sala 155 do mesmo endereço do dia 10/11/2017, com 11 (onze) membros presentes, a ASSEMBLEIA teve continuidade. A PRESIDENTE convidou o candidato a apresentar-se e este falou sobre o seu Curriculum Vitae e sua experiência gerencial. Como o candidato não indicou chapa para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, a PRESIDENTE colocou em votação e a ASSEMBLEIA decidiu, por unanimidade, conceder um prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de chapas com divulgação das respectivas plataformas de campanha no site da SBBN; regulamentação do processo eleitoral e providencias para cabine eleitoral eletrônica. Até 31/10/2017, membros titulares e aspirantes inadimplentes poderão pagar anuidades em atraso, mas conforme decisão da ASSEMBLEIA e m10/10/2017, após essa data serão excluídos e não poderão receber senhas para a votação eletrônica. A cabine eleitoral será encomendada à empresa ITARGET e os custos operacionais serão registrados no balancete 2017. A PRESIDENTE ressaltou que a eleição de nova **DIRETORIA EXECUTIVA** deve obedecer ao **Art. 27º-alínea c-Inciso único do ESTATUTO**. A ASSEMBLEIA foi encerrada às 13h20min, cuja Ata é assinada pela PRESIDENTE e SECRETÁRIA, Sílvia Maria Velasques de Oliveira e Luciene das Graças Mota, respectivamente.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Sílvia M. Velasques de Oliveira

Sílvia Maria Velasques de Oliveira
CPF 222.072.600-20- Presidente da SBBN

Luciene G. Mota

Luciene das Graças Mota
CPF 966.596.456-91 - Primeira Secretária da SBBN

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA DIA 10/10/2017

Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo
Luciene das Graças Mota
Adélia Sahyun
Liliane de Freitas Bauermann
Adenilson de Souza Fonseca
Luciana Malavolta Quaglio
Divanizia do Nascimento Souza
Priscila Brunelli Pujatti
Martha Simões Ribeiro
Fábio Luiz Navarro Marques
Geraldo Marco Rosa Junior
Rodrigo Leal de Paiva Carvalho
Rodrigo Labat Marcos
Renato Araujo Prates
Sílvia Maria Velasques de Oliveira

LISTA DOS ASSOCIADOS PRESENTES À ASSEMBLEIA DIA 11/10/2017

Luciene das Graças Mota
Adélia Sahyun
Liliane de Freitas Bauermann
Adenilson de Souza Fonseca
Luciana Malavolta Quaglio
Priscila Brunelli Pujatti
Martha Simões Ribeiro
Marycel Felicia Figols de Barboza
Rodrigo Alvaro Brandão Lopes-Martins
Rodrigo Labat Marcos
Sílvia Maria Velasques de Oliveira

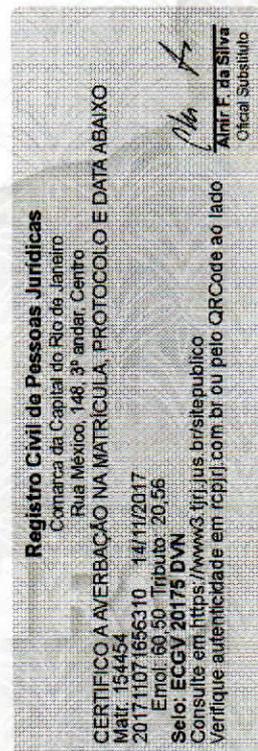
São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Silvia M. Velasques de Oliveira

Sílvia Maria Velasques de Oliveira
CPF 222.072.600-20
Presidente da SBBN

Luciene G. Mota

Luciene das Graças Mota
CPF 966.596.456-91
Primeira Secretária da SBBN





SBBN Sociedade Brasileira de Biociências Nucleares

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA SBBN

Conforme Art. 14º alínea (d) do Estatuto da Sociedade Brasileira de Biociências Nucleares (SBBN), CNPJ: 001.590.332/0001-36, fica convocada a Assembleia Geral da SBBN na sala 143 do Prédio de Centro de Ensino e Informação do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), à Avenida Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, São Paulo - SP - CEP 05508-000, para o dia **10 de outubro de 2017 às 17:00 h** em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, às 17:30 h com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Aprovação de novos associados e exclusões de associados inadimplentes**, conforme Estatuto. **Art.8º Parágrafo 1º** - A associação nas formas de Membro Titular, Membro Aspirante e Membro Institucional dar-se-á por preenchimento de formulário próprio eletrônico ou impresso, e apresentação por Membro Titular adimplente.

Art.8º Parágrafo 2º - Serão Membros Titulares todos os profissionais de nível superior atuando em atividades-fim da SBBN, que tiverem a solicitação previamente aprovada pela Diretoria Executiva e posteriormente homologada pela Assembleia Geral.

Art. 10º Parágrafo 3º - Serão excluídos do quadro da SBBN os Membros Titulares, Aspirantes e Institucionais que deixarem de pagar as anuidades por 02 (dois) anos consecutivos, após notificação prévia da Diretoria Executiva.

Art. 11º Parágrafo 1º - Para desligar-se da SBBN, bastará ao membro interessado apresentar pedido escrito à Diretoria Executiva, sendo considerada efetiva a partir da data do seu recebimento, desde que data posterior não seja indicada no pedido, sendo desnecessária a emissão de documento comprobatório de desligamento, exceto se solicitado expressamente pelo associado.

2. **Aprovação da prestação de contas da Diretoria Executiva e do respectivo Balanço Financeiro conforme Estatuto**. **Art. 23º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da SBBN, cabendo-lhe: (b) Apreciar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e sua prestação de contas e (c) Aprovar o plano de atividades proposto pela Diretoria Executiva para, pelo menos, o ano seguinte. **Art. 25º** - A Diretoria Executiva deverá manter registro pormenorizado de todas as receitas e despesas realizadas durante o período de sua gestão, submeter o balanço financeiro à apreciação pela Assembleia Geral em período mínimo de 02 (dois) anos.

3. **Aprovação do Plano de Atividades para 2017-2018** e do respectivo plano de aplicação para os recursos financeiros conforme Estatuto: **Art. 10 - Parágrafo 2º** - A Diretoria Executiva elaborará, anualmente, um plano de aplicação para os recursos financeiros a ela destinados, contemplando, prioritariamente, as atividades que beneficiem projetos e atividades para a divulgação científica das Biociências Nucleares no país. **Art. 29º** - Em caso de dissolução da SBBN, todos os seus bens serão transferidos para outra associação escolhida pela Assembleia Geral.

4. **Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2017-2019** na forma do disposto nos Art. 23º (alínea h), 26º e 27º do Estatuto e observado o seguinte: **Art. 8º- Parágrafo 5º**: O Membro Honorário não tem direito a voto na Assembleia. Inciso 1º: Ao Membro Honorário também será facultado o direito de ser Membro Titular. Inciso 2º: O Membro Honorário está isento do pagamento de anuidades, podendo fazê-lo se for Membro Titular, desde que assumindo as pertinentes obrigações. **Art. 26º - Parágrafo 4º**: As decisões da Assembleia Geral serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos

www.sbbn.org.br; presidencia@sbbn.com.br

SEDE OFICIAL: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 87, Vila Isabel, Rio de Janeiro, Brasil
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL 34131- CEP 22460-970



SBBN Sociedade Brasileira de Biotecnologias Nucleares

emitidos pelos Membros Titulares e Membros Institucionais, sendo permitido o voto por procuração em Cartório, desde que devidamente documentado junto à Diretoria Executiva. **Parágrafo único:** Somente serão computados os votos de Membros Titulares e Institucionais adimplentes com todas as anuidades. **Art. 30º** - As anuidades da SBBN vencem no dia 31 de maio do ano em curso. **Art. 27º** - Serão válidos nas eleições: (a) Votos dados pessoalmente nas reuniões citadas no *caput* deste Artigo; (b) Votos dados, por procuração em Cartório, por Membros impedidos de comparecer à Assembleia Geral convocada para esta finalidade; (c) Votos enviados pelo correio ou por correio eletrônico, desde que cumpridas as formalidades fixadas para o processo eleitoral por ocasião da convocação da Assembleia Geral. **Inciso** - O processo de eleição eletrônica homologado pela Diretoria Executiva deve ser ratificado pela Assembleia Geral subsequente ao pleito. **Art. 28º** - Cabe à Diretoria Executiva fazer cumprir, no processo eleitoral, o disposto neste Estatuto.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que até a presente data não foi proposta nenhuma chapa para a próxima Diretoria Executiva, não foi possível elaborar cédulas e regulamentar o voto eletrônico. Dessa forma, serão aceitos somente votos presenciais e/ou através de procuração.

5. Assuntos gerais trazidos pelos membros da SBBN.
6. Alterações do Estatuto, com base nas propostas apresentadas no item anterior e conforme Estatuto: **Art. 23º Parágrafo 6º** - A Assembleia Geral poderá alterar o Estatuto mediante aprovação por 2/3 dos presentes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2017.

Silvia U. Velasques Oliveira

Silvia Maria Velasques de Oliveira - Presidente da SBBN
CPF 222.072600-20

Luciene G. Mota

Luciene das Graças Mota - Primeira Secretária da SBBN
CPF 966.596.456-91